



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.401 DE 25 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 435.055,21 (quatrocentose trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, autorizado pela **Lei nº. 3.824** de 25 de junho de 2024.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 177.200,00

FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 62.800,00

FIXAS - PESSOAL CIVIL

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1065 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.055,21

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 40.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 40.000,00
PESSOAL CIVIL

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 135.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.1065 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

013. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.1065 MATERIAL DE CONSUMO 90.055,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal